

ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

O GOVERNO DO ACRE, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), convoca as prefeituras municipais do Estado do Acre e órgãos da União beneficiários de Emendas Parlamentares Estaduais ao Orçamento 2025 a apresentarem documentos e planos de trabalho para fins de celebração de convênio.

1. Este Edital de Convocação tem por objetivo notificar as prefeituras municipais do Estado do Acre e órgãos da União contemplados com Emendas Parlamentares Estaduais (com finalidade definida) ao orçamento 2025, com vistas à celebração de instrumentos de repasse com o Governo do Estado do Acre. 1.1 A Administração Pública Estadual, doravante denominada CONCEDENTE, celebrará convênios com as prefeituras municipais do Acre e Órgão da União, doravante denominados PROPONENTES, para a execução de projetos e/ou atividades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais à Lei de Orçamento Anual 2025.

1.2 Os referidos convênios serão celebrados e executados conforme regulamentação do Decreto Estadual 11.406/2024.

1.3 As Emendas Parlamentares Estaduais destinadas a "Transferência Especial" não serão objeto deste edital, devendo seus regimentos de execução serem estabelecidos em ato específico.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os valores destinados às emendas parlamentares individuais estaduais estão previstos Lei Estadual Nº 4.511, de 30 de dezembro 2024 (Lei de Orçamento Anual para o exercício 2025), sendo de execução orçamentária e financeira obrigatória, salvo nos casos de impedimento técnico ou descumprimento de requisito legal.

2.2 Conforme detalhado no ANEXO I deste edital, os beneficiários (PROponentes) deverão apresentar planos de trabalho em consonância com os objetos das respectivas emendas parlamentares, devendo as aquisições/contratações observarem os valores previamente estabelecidos nas naturezas de despesa custeio (GND-3) e investimento (GND-4).

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

São condições para celebração de convênios com a Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Estadual 11.406/2024:

I - a regularidade nas prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do Estado; e

II - existência de área gestora dos recursos recebidos, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, comprovada mediante declaração.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Apresentação de documentos pelos beneficiários das emendas	Proponente	Até 11/04
Análise da documentação e Plano de Trabalho; Complementação de documentos e Plano de Trabalho; Reanálise da documentação e Plano de Trabalho; Aprovação/Rejeição; e Registro de Impedimento Técnico no SIGConvênios.	Concedente/Proponente	Até 27/06
Celebração dos Instrumentos de Repasse	Concedente/Proponente	Até 04/07

4.1 Caso necessária a complementação de documentos ou ajustes no plano de trabalho, o CONCEDENTE notificará o PROPONENTE mediante diligência, estipulando prazos proporcionais à complexidade da adequação, observando o cronograma disposto no item 4 deste edital.

4.2 Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá solicitar documentos adicionais não previstos no item 5.3 deste edital, de acordo com as legislações específicas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.

4.3 O não envio ou o envio intempestivo dos documentos ou plano de trabalho, bem como o não atendimento às diligências citadas no item 4.1, motivará o impedimento técnico à celebração do convênio.

5. DAS PROPOSTAS: PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O tempo de execução dos Planos de Trabalho deverá ser proporcional à amplitude das metas e atividades a serem realizadas, não devendo o período total exceder cinco anos.

5.2 Não será exigida dos PROPONENTES contrapartida financeira ou em bens e serviços como parte integrante do plano de trabalho. No entanto, possíveis despesas adicionais ou cujo orçamento extrapole o valor da emenda deverão ser custeadas pelos PROPONENTES.

5.3 O Plano de Trabalho deverá ser assinado e enviado juntamente com a documentação abaixo relacionada (Anexo II), em formato PDF, para o e-mail do respectivo CONCEDENTE listado no Anexo I deste edital, devendo conter:

5.3.1 Plano de Trabalho, conforme Anexo III;

5.3.2 Se a proposta envolver a execução de obras ou reformas, apresentar comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente; 5.3.3 Licença ambiental prévia, quando a proposta envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

5.3.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

5.3.5 Comprovante de endereço para correspondência;

5.3.6 Documentos pessoais do gestor (prefeito/ dirigente do órgão da União): RG, CPF, comprovante de endereço e termo de posse/nomeação;

5.3.7 Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, comprovada mediante declaração (modelo - Anexo IV);

5.3.8 Comprovante de Cadastro de Credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC.

5.4 A Licença ambiental prévia de que trata o item 5.3.3 poderá ser apresentada mediante justificativa após a celebração do Convênio, devendo este estabelecer cláusula suspensiva nos termos do Art. 19 do Decreto 11.406/2024, ficando a execução do objeto suspensa nesse período.

5.5 Nos convênios, o projeto básico ou o termo de referência relativo às futuras contratações pelo PROPONENTE deverá ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, em prazo fixado no instrumento e não superior a cento e oitenta dias, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo facultado ao CONCEDENTE exigi-lo antes da celebração do instrumento.

5.6 Os convênios celebrados com os entes federativos municipais utilizarão o registro principal da respectiva prefeitura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

5.7 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4 (Cronograma) deste edital.

5.8 O Governo do Acre não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.10 Plano de trabalho deverá ser apresentado em estrita observância ao Decreto 11.406/2024, observadas as proporções de "investimento" e "custeio" descritas no Anexo I deste edital, sendo vedado:

I - Despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

IV - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V - Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

6.2 Todas as despesas deverão apresentar correlação direta com as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.3 O CONCEDENTE analisará obrigatoriamente a adequação dos valores estimados na proposta de plano de trabalho, em especial quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

7. CONTRATAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A contratação da proposta será realizada mediante a assinatura do convênio e os valores serão transferidos conforme disponibilidade financeira do tesouro estadual, vinculada a despesa ao orçamento do exercício 2025.

7.2 O repasse dos recursos será realizado em parcela única. Todavia, se devidamente justificado pelo CONCEDENTE e observadas condições excepcionais de natureza e valor da emenda, poderá ser estabelecido desembolso em mais de uma parcela.

7.3 Após a celebração do convênio, o CONCEDENTE notificará as prefeituras municipais beneficiárias das emendas acerca dos trâmites necessários para abertura/regularização de conta bancária.

8. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A realização das despesas, os relatórios de monitoramento e de prestação de contas dos recursos repassados observarão o disposto Decreto Estadual nº 11.406/2024, devendo as obrigações das partes serem detalhadas no instrumento de repasse.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os anexos, modelos e formulários relacionados a este edital estão disponíveis no endereço eletrônico <https://seplan.ac.gov.br/>.

9.2 Informações e esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo e-mail decone.seplan@gmail.com.

Rio Branco - AC, 06 de março de 2025.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto nº 07 -P, de 1º de janeiro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN

EDITAL 002/2025-SEPLAN
ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nº ESPELHO DA EMENDA	PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO	VALOR EM CUSTEIO (GND 3)	VALOR EM INVESTIMENTO (GND 4)	VALOR TOTAL	OBJETO	JUSTIFICATIVA	CONCEDENTE	E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
08.9508/2025	EDUARDO RIBEIRO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	Rio Branco	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	Criação do curso de extensão em formação continuada para coordenadores/as pedagógicos/as de educação básica da rede pública de educação estadual e municipal de Rio Branco.	A presente emenda tem por finalidade promover formação continuada, por meio de curso de extensão para coordenadores pedagógicos da educação básica da rede pública de educação estadual e municipal de Rio Branco, na modalidade semipresencial, com foco na organização pedagógica para o estudante neurodivergente-autista.	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE	emendasestaduais.see@gmail.com
09.242/2025	EDVALDO MAGALHÃES	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	Estado do Acre	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	Apoio ao projeto de pesquisa para publicação de livro dos discentes do curso de Ciências Sociais sobre pensadores políticos brasileiros e apoio ao projeto de extensão Democracia em transe: Ciclo de palestras.	Apoio ao projeto de pesquisa para publicação de livro dos discentes do curso de Ciências Sociais sobre pensadores políticos brasileiros e apoio ao projeto de extensão Democracia em transe: Ciclo de palestras.	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE	emendasestaduais.see@gmail.com
06.5497/2025	CHICO VIGA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	Rio Branco	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Aquisição de instrumentos musicais para IFAC Campus Baixada do Sol	Fortalecimento das ações de cultura no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE	emendasestaduais.see@gmail.com
02.3369/2025	Afonso Fernandes	MUNICÍPIO DE BUJARI	Bujari	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Aquisição de beueiros.	Fortalecimento para das ações da prefeitura.	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	convenios.seinfra.gov@gmail.com
22.1959/2025	TADEU HASSEM	MUNICÍPIO DE CAPIXABA	Capixaba	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	Aluguel de máquinas (tratores) e aquisição de combustível para uso nos assentamentos P.A. São Gabriel, PAE São Luiz do Remanso e P.A. Zaqueu Machado, no município de Capixaba/AC.	A destinação de recursos para o aluguel de tratores e a compra de combustível visa atender demandas essenciais dos assentamentos, como preparo de solo, manutenção de áreas produtivas, abertura de estradas vicinais e melhorias na infraestrutura rural. Essas ações são indispensáveis para apoiar a agricultura familiar, que é a principal fonte de renda das famílias residentes nos assentamentos. Com a disponibilização das máquinas, será possível aumentar a produtividade agrícola, melhorar o escoamento da produção e assegurar condições mais dignas para os produtores rurais.	SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SEAGRI	seagri.emendas@gmail.com
22.811/2025	TADEU HASSEM	MUNICÍPIO DE CAPIXABA	Capixaba	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	Aluguel de máquinas (tratores) e aquisição de combustível para apudagem, destoca e manutenção de barragens nos assentamentos P.A. São Gabriel, PAE São Luiz do Remanso e P.A. Zaqueu Machado, em Capixaba/AC.	A iniciativa visa garantir o armazenamento de água, melhorar a produtividade agrícola e assegurar a segurança hídrica das comunidades. As ações de apudagem, destoca e manutenção em barragens fortalecem a agricultura familiar, promovem o desenvolvimento rural sustentável e beneficiam diretamente as famílias dos assentamentos, contribuindo para a segurança alimentar e a preservação ambiental.	SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SEAGRI	seagri.emendas@gmail.com
14.2798/2025	LUIZ GONZAGA	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL	Cruzeiro do Sul	R\$ 550.000,00	R\$ -	R\$ 550.000,00	Investimento na manutenção de infraestrutura urbana do município de Cruzeiro do Sul	O investimento na manutenção da infraestrutura urbana é essencial para garantir o funcionamento eficiente e sustentável das cidades, impactando diretamente a qualidade de vida dos habitantes e o desenvolvimento econômico.	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	convenios.seinfra.gov@gmail.com
15.422/2025	MANOEL MORAES	MUNICÍPIO DE MANCIO LIMA	Mêncio Lima	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Apoio para recuperação da Praça José Ferreira Bentes	Revitalização da praça.	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP	convenios.seinfra.gov@gmail.com
21.7470/2025	PEDRO LONGO	MUNICÍPIO DE MANCIO LIMA	Mêncio Lima	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	Emenda destinada à realização de atividades esportivas.	Emenda destinada à realização de atividades esportivas.	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER - SEEL	divparceriasporte.seel@gmail.com
23.5486/2025	TANIZIO SÁ	MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Manoel Urbano	R\$ -	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ABDIAS MELO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Investimento em infraestrutura no município de Manoel Urbano.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE	deracreplanejamento2021@gmail.com
23.4483/2025	TANIZIO SÁ	MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Manoel Urbano	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE CUSTEIO DA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.	TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL INCENTIVAR A CULTURA NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, POR MEIO DE SUA FANFARRA PARA EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.	FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	conveniosfem@gmail.com
23.7407/2025	TANIZIO SÁ	MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Manoel Urbano	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ PARA FOMENTAR A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.	INCENTIVO A LAVOURA DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.	SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SEAGRI	seagri.emendas@gmail.com

23.716/2025	TANIZIO SÁ	MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Manoel Urbano	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA SER DISTRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO DOS CÃES DE MANOEL URBANO.	Destinada principalmente à proteção animal, promovendo a responsabilidade social e o controle sanitário no município, a distribuição de ração facilita o trabalho das entidades que cuidam de animais em situação de abandono e vulnerabilidade. Isso permite que se concentrem em outras ações essenciais para o cuidado e adoção desses animais, contribuindo, conseqüentemente, para o controle de animais em estado de abandono no município.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE/FUNDES	captacao.sesacre@gmail.com
23.3030/2025	TANIZIO SÁ	MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO	Manoel Urbano	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	DESTINADO À REFORMA DA CASA DO ÍNDIO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ABRIGO E ACOLHIMENTO AOS INDÍGENAS.	A CASA DO ÍNDIO É UM IMPORTANTE LOCAL DE APOIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, COM A FUNÇÃO DE OFERECER ABRIGO AOS INDÍGENAS QUE VÊM DAS ALDEIAS PARA A CIDADE. SUA REFORMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR UM ESPAÇO DIGNO E ADEQUADO PARA RECEBER OS INDÍGENAS QUE NECESSITAM DE ACOLHIMENTO DURANTE SUA ESTADIA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI	secretariaindigena.sepi@gmail.com
14.4503/2025	LUIZ GONZAGA	MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO	Marechal Thaumaturgo	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Investimento na compra de barco com motor para comunidade	Investir na compra de barcos com motor para uma comunidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de melhoria das condições de vida e geração de oportunidades. Esse tipo de investimento pode transformar significativamente a economia local, aumentar a segurança, promover a inclusão social e fortalecer as relações comunitárias, criando uma base sólida para o desenvolvimento sustentável.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE	deracreplanejamento2021@gmail.com
22.864/2025	TADEU HASSEM	MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO	Marechal Thaumaturgo	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Visa climatizar a Escola Tancredo de Almeida Neves, localizada na Comunidade Acuria, zona rural do município de Marechal Thaumaturgo.	A finalidade de climatizar a Escola Tancredo de Almeida Neves localizada na Comunidade Acuria – Zona Rural de Marechal Thaumaturgo. A destinação dos recursos visa proporcionar conforto térmico aos alunos e profissionais da Escola Tancredo de Almeida Neves, melhorando as condições de ensino e aprendizagem. A climatização reduzirá impactos do clima local, contribuindo para o desempenho escolar e valorização do ambiente educacional. Essa ação atende às necessidades da comunidade rural, promovendo desenvolvimento social e educacional.	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE	emendasesaduais.see@gmail.com
22.5159/2025	TADEU HASSEM	MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO	Marechal Thaumaturgo	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	Apoio para atender as necessidades na área de saúde no município de Marechal Thaumaturgo.	O município de Marechal Thaumaturgo possui cerca de 80 crianças aguardando diagnóstico de autismo e outros transtornos do neurodesenvolvimento, mas a rede de saúde não dispõe de neuropsicólogos e neuropediatras. As famílias precisam se deslocar a Cruzeiro do Sul ou Rio Branco, enfrentando longas esperas e dificuldades de acesso. A emenda será alocada na Secretaria de Saúde para suprir essa carência, garantindo atendimento especializado, diagnóstico precoce e tratamento adequado, essenciais para a evolução e qualidade de vida dessas crianças e suas famílias.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE/FUNDES	captacao.sesacre@gmail.com
18.7598/2025	MICHELLE MELO	MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO	Plácido de Castro	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Aquisição de kits para pequenos produtores de hortaliças!	Incentivo ao pequeno produtor	SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SEAGRI	seagri.emendas@gmail.com
18.5041/2025	MICHELLE MELO	MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO	Plácido de Castro	R\$ 120.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	Aquisição de Manômetros digitais, Glicosímetros e medicamentos	Assistência a saúde municipal	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE/FUNDES	captacao.sesacre@gmail.com
22.3206/2025	TADEU HASSEM	MUNICÍPIO DE PORTO ACRE	Porto Acre	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	Locação de máquinas pesadas, como pá carregadeira, para a construção e manutenção de açudes voltados à criação de piscicultura, no município de Porto Acre/AC.	A locação de máquinas pesadas é essencial para atender às demandas da Secretaria de Agricultura de Porto Acre, viabilizando a construção e manutenção de açudes destinados à piscicultura. Essa iniciativa fortalece a produção de pescado, uma atividade econômica estratégica para o município, gerando emprego e renda para os pequenos produtores e contribuindo para a segurança alimentar da população.	SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SEAGRI	seagri.emendas@gmail.com
14.3740/2025	LUIZ GONZAGA	MUNICÍPIO DE PORTO WALTER	Porto Walter	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Investimento para abertura de ramais no município de Porto Walter	Investir na abertura de ramais no município de Porto Walter, no estado do Acre, é de extrema importância para o desenvolvimento local e regional. Porto Walter, localizado numa zona de difícil acesso, com uma geografia predominantemente rural e com várias comunidades isoladas, depende significativamente da infraestrutura de transportes para promover a conectividade, a economia e o bem-estar social.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE	deracreplanejamento2021@gmail.com
14.8336/2025	LUIZ GONZAGA	MUNICÍPIO DE PORTO WALTER	Porto Walter	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	Investimento em compras de remédio do município de Porto Walter	O investimento em compras de remédios é de grande importância tanto para a saúde pública quanto para a qualidade de vida das pessoas. Garantir que os medicamentos necessários estejam disponíveis de forma eficiente e acessível têm um impacto direto no tratamento de doenças, na prevenção de condições de saúde e na promoção do bem-estar geral da população.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE/FUNDES	captacao.sesacre@gmail.com

14.2954/2025	LUIZ GONZAGA	MUNICIPIO DE PORTO WALTER	Porto Walter	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	Investimento no esporte das comunidades do município de Porto Walter	O investimento no esporte nas comunidades é de grande importância, tanto para o desenvolvimento social quanto para a promoção de saúde e bem-estar. Existem diversos benefícios que fazem desse investimento uma prioridade para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Investir em esportes pode melhorar significativamente a saúde física e mental das pessoas. A prática regular de atividades físicas reduz o risco de doenças crônicas, melhora a saúde cardiovascular, fortalece o sistema imunológico e auxilia no controle do peso.	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER - SEEL	divparceriasporte.seel@gmail.com
23.410/2025	TANIZIO SÁ	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS	Santa Rosa do Purus	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE CUSTEIO DA FANFARRA DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS.	Incentivo à cultura de Santa Rosa do Purus, através do fortalecimento de sua fanfarra, com o objetivo de prepará-la para representar o município em eventos festivos regionais, promovendo a valorização das tradições locais e o engajamento da comunidade.	FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	conveniosfem@gmail.com
23.6706/2025	TANIZIO SÁ	MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	Sena Madureira	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS DE SENA MADUREIRA.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE	deracreplanejamento2021@gmail.com
23.4231/2025	TANIZIO SÁ	MUNICIPIO DE TARAUACA	Tarauacá	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM COPÃO NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.	O EVENTO "COPÃO NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ" VISA PROMOVER INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA E OFERECER LAZER À POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER - SEEL	divparceriasporte.seel@gmail.com
15.4057/2025	MANOEL MORAES	MUNICIPIO DE XAPURI	Xapuri	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	Apoio para recuperação de ramais.	Melhora o acesso de ramais do município de Xapuri.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE	deracreplanejamento2021@gmail.com
15.4586/2025	MANOEL MORAES	MUNICIPIO DE XAPURI	Xapuri	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	Apoio para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Apoio para compra de sacolões e donativos.	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	execucaoscs2023@gmail.com